



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

INDICAÇÃO Nº 60/2021

(DISK CÂMARA)

SOLICITA USO/OCUPAÇÃO, POR MEIO DE CONVÊNIO OU PARCERIA, DA ANTIGA OFICINA E DEPÓSITO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E LOCOMOTIVAS DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO SOROCABABA, COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAR O LOCAL EM GARAGEM DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO

Considerando a Resolução 052, de 13 de dezembro de 1995, que institui na Câmara Municipal de Assis, o serviço “Disk Câmara”;

Considerando que aludida Resolução Municipal, aprovada pelo Poder Legislativo e promulgada pela Mesa Diretora, garante em seu Artigo 1º, que “Fica instituído na Câmara Municipal de Assis, o serviço de Utilidade Pública denominado ‘Disk Câmara’, destinado ao registro de ‘sugestões, críticas ou reclamações, pelos munícipes envolvendo os fatos de interesse da comunidade”;

Considerando a previsão expressa de Lei Orgânica do Município de Assis, no capítulo VI, dedicado à ‘Comunicação Social’, estabelecendo no seu Artigo 174 que “A ação do Município no campo da comunicação, fundar-se-á sobre os seguintes princípios:

- I - democratização dos acessos às informações;
- II - pluralismo e multiplicidade das fontes de informação...”

Considerando o previsto na Lei Orgânica do Município de Assis, em seu capítulo VIII, que trata ‘Dos transportes’;

Considerando o estabelecido no Artigo 137 da LOMA: “O planejamento, a fiscalização e a operação do transporte público municipal poderá contar com a participação popular”;

Reinaldo Farto Nunes, radialista, casado, portador do RG 14.886.568, CPF 040.689.878-23, residente e domiciliado à rua Francisco de Oliveira Castro, vem por meio deste instrumento de participação popular, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo a sugestão de uso/ocupação, por meio de convênio ou parceria, da antiga oficina e depósito de manutenção de máquinas e locomotivas da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, com a finalidade de transformar o local em garagem dos ônibus do transporte coletivo que, atualmente, encontram-se expostos às intempéries e numa área particular em que a municipalidade paga pela locação.

INDICAÇÃO Nº 60/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_ assinatura e informe o código 6123-0D7C-FFCB-D9CA.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Ante ao exposto, Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, determine ao departamento competente, que proceda estudos no sentido de verificar a possibilidade de **uso/ocupação, por meio de convênio ou parceria, da antiga oficina e depósito de manutenção de máquinas e locomotivas da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, com a finalidade de transformar o local em garagem dos ônibus do transporte coletivo.**

SALA DAS SESSÕES, em 09 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Vereador - PDT

INDICAÇÃO Nº 60/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6123-0D7C-FFCB-D9CA.





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

Institui na Câmara Municipal de Assis o serviço "Disk Câmara".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º -** Fica instituído na Câmara Municipal de Assis, o serviço de Utilidade Pública denominado "Disk Câmara", destinado ao registro de sugestões, críticas ou reclamações, pelos munícipes, envolvendo os fatos ou assuntos de interesse da comunidade.
- Artigo 2º -** O atendimento será feito por funcionário designado para esse fim, na sede da Câmara, no horário das 8:00 à 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, todo dia útil.
- Artigo 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.995


LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 1.995


Sônia Maria de Almeida
Diretora





INDICAÇÃO Nº 60/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6123-0D7C-FFCB-D9CA.